



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.995

"Fixa tarifas para o serviço de transporte de passageiros por táxi e dá outras providências".
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial os artigos 20, inciso XXII, e 93, inciso IX, da Constituição do Município de Barbacena, e artigo 14 do Decreto nº 3.468, de 26 de abril de 1994, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;
 Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Análises Tarifárias, designada pela Portaria nº 17.108, de 21.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes valores para as tarifas do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Barbacena:

BANDEIRADA	R\$ 5,00 (cinco reais)
BANDEIRA I	R\$ 4,00 (quatro reais)
BANDEIRA II	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
HORA PARADA	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Art. 2º Ficam os permissionários do serviço de transporte de passageiros por táxi, autorizados a praticar, no período de 01 a 31 de dezembro, a tarifa fixada no artigo 1º deste Decreto para a Bandeira II, a título de gratificação natalina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de maio de 2016;
 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
 Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.996

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta dentro das comemorações do Feriado de Corpus Christi, o seguinte dia, com exceção para os serviços essenciais:

. 27 de maio de 2016 – sexta-feira;
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de maio de 2016;
 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
 Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIA
ASSINADA PELO EXMO SR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 61, de 14 de maio de 2013, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.633 - 1 – REVOGAR a designação dos membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar da Prefeitura Municipal de Barbacena, constante da Portaria nº 16.198, de 03.04.2014. 2 – DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar da Prefeitura Municipal de Barbacena, na forma do art. 7º do decreto nº 7.451, de 23 de julho de 2013, os servidores Fábio Russo Guimaraes, Alberto Magno Rocha Godinho Campos e Vargas, Mariana Patrício Campos e Kiyoshi Takahashi. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 13 de maio de 2016.
 Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Sônia Maria de Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 001-A/2016/CONAS - "Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Administrativos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de novembro de 2015; dezembro de 2015 e janeiro de 2016." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março se 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata N 186 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação dos Relatórios Administrativos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos meses de novembro de 2015, dezembro de 2015 e janeiro de 2016. Art. 2º. Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 23 de fevereiro de 2016. Sônia Maria de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. (Renumerada por incorreção).

Encaminha-se para publicação no E-dob os extrato de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPIAL DE BARBACENA – Prc nº 006/2016 – Pregão Presencial nº 003/2016. Aquisição de duas pick-ups para atender a Vigilância Epidemiológica no combate ao Aedes Aegypti. Entrega e abertura dos envelopes adiada para dia 08/06/2016 às 14:00 horas, em virtude de alteração nas especificações do objeto. Informações: (32) 3339-2026. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 23/05/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian. CAC.

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PP 010/2016 – PRC 016/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender o SAS. ABERTURA: 09/06/2016 – 14:00 hs. Informações 32-3339-2026. Barbacena 23/maio/16. Simone R. Costa – Gerente de Licitação.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil